



Celulose Nipo-Brasileira S.A. - Cenibra

BR 381 Km 172 Caixa Postal 100 Distrito Perpétuo Socorro, Belo Oriente, MG, Brasil CEP: 35.196-972
André Pedroso – andre.pedroso@cenibra.com.br

RELATÓRIO PÚBLICO DE AVALIAÇÃO DE MADEIRA CONTROLADA DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC® e PEFC

ESCOPO FSC

CERTIFICADO NEO-COC-021201/ NEO-CW-021201

EMITIDO EM 20/01/2026

AUDITORIA DE RECERTIFICAÇÃO

ESCOPO PEFC

CERTIFICADO NEO-PEFC-COC-000024

EMITIDO EM 19/01/2026

AUDITORIA DE RECERTIFICAÇÃO

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA AUDITORIA – JUNHO/2025 A ABRIL/2026

RELATÓRIO ATUALIZADO EM 22/05/2026

Certificado por NEOCERT CERTIFICAÇÕES FLORESTAIS E AGRÍCOLAS LTDA

E-mail: contato@neocert.com.br Tel.: (19) 3375.1060 Site: www.neocert.com.br

Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 – Sala 112 - Office Reserva Jequitibá - Bairro Santa Rosa – Piracicaba - CEP 13414-15



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	IMPACTOS DA SUA CERTIFICAÇÃO	5
3.	ESCOPO DO CERTIFICADO	6
4.	FSC	6
5.	PEFC	7
6.	GERAIS	7
6.1.	LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS ABRANGIDOS PELA CADEIA DE CUSTÓDIA	8
7.	RESUMO DA AUDITORIA	9
7.1.	ESFORÇO E DATAS DA AUDITORIA	9
7.2.	EQUIPE DE AUDITORIA	9
8.	RESULTADOS DA AUDITORIA	10
8.1.	DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO	10
8.2.	NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS NESSA AUDITORIA.....	10
8.3.	NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS EM AUDITORIAS ANTERIORES	14
8.4.	OBSERVAÇÕES EMITIDAS NESSA AUDITORIA	26
8.5.	DESCRIÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE IDENTIFICADOS.....	26
8.8.	OPINIÕES DIVERGENTES NÃO RESOLVIDAS ENTRE A EQUIPE DE AUDITORIA E O AUDITADO	26
9.	RESUMO DO SDD PARA MADEIRA CONTROLADA	27
10.	RESUMO DO SDD ELABORADO PELA EMPRESA	1
11.	ANEXOS	21
11.1.	TABELA DE ANEXOS.....	21
11.2.	TABELA DE CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA	21

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ASO:** Atestado de Saúde Ocupacional
- CNPJ:** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- CoC:** Sigla em inglês para “Chain of Custody”, ou cadeia de custódia, em português
- CW:** Sigla em inglês para “Controlled Wood”, ou madeira controlada, em português
- DRE:** Demonstrativo de Resultados do Exercício
- EC:** Escritório Central. Refere-se ao site com responsabilidade de gerenciamento para manter o certificado de uma organização
- EPI:** Equipamento de Proteção Individual
- ERP:** Sigla em inglês para “Enterprise Resource Planning”, se refere ao Sistema de Gestão Empresarial de uma organização, que são softwares de gestão que unificam, organizam e disponibilizam diversas informações e relatórios dos processos e áreas de um empreendimento
- FSC:** Sigla em inglês para “Forest Stewardship Council”, ou Conselho de Manejo Florestal, em português Organização não governamental, sem fins lucrativos, criada em 1994 para promover o manejo florestal responsável ao redor do mundo, por meio de um sistema de certificação, pioneiro e único, que incorpora, de forma igualitária, as perspectivas de grupos sociais, ambientais e econômicos
- MF:** Manejo florestal
- NCR:** Não conformidade
- NCR Aberto:** Não conformidade para a qual o empreendimento ainda não realizou tratativas/ações corretivas, ou realizou tratativas apenas parcialmente
- NCR Encerrado:** Não conformidade para a qual o empreendimento adotou ações corretivas que foram consideradas suficientes para o encerramento
- NCR Maior:** Indica uma falha grave e/ou fundamental para atingir o objetivo do requisito. Falha constante, erro sistemático, que afeta uma ampla escala de produção ou gravemente pontos críticos do controle, e/ou a integridade do FSC. Pode ocorrer devido à reincidência de NCRs no mesmo requisito, com a mesma causa. Deve ser analisado em até 3 meses após a finalização do relatório – se não for encerrado, o certificado é suspenso
- NCR Menor:** Indica uma falha temporária que não impede atingir o objetivo do requisito. Deve ser analisado na próxima auditoria. Se não for encerrado, o NCR é elevado ao grau maior
- NF:** Nota Fiscal
- OBS:** Observação. Indica um risco observado que pode se tornar uma NCR em algum momento, ou estágio inicial de um problema que ainda não constitui uma NCR. Não é necessário cumprir a recomendação, mas a organização deve estar atenta a esse risco
- ODS:** Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- ONU:** Organização das Nações Unidas
- OP:** Ordem de Produção. Documento que detalha o processo produtivo de cada produto.
- OS:** Ordem de Serviço. Outra denominação comum para “Ordem de Produção”
- PCMSO:** Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- PCP:** Plano de Controle de Produção
- PEFC:** Programme for the Endorsement of Forest Certification
- PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- SDD:** Sistema de Due Diligence
- SSO:** Saúde e Segurança Ocupacional
- STD:** sigla em inglês para “Standard”, ou padrão, em português

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório de certificação de Cadeia de Custódia FSC e PEFC é resultante de um processo de auditoria combinada que apresenta a abrangência da certificação (escopo), os resultados observados e a recomendação sobre a certificação da organização pela equipe Neocert.

A Neocert é uma empresa que desenvolve e aplica mecanismos de diferenciação (padrões, certificações e boas práticas) com foco em apoiar produtos, serviços ou modelos de negócios inovadores com salvaguardas socioambientais, rastreabilidade e garantias de origem. Somos acreditados internacionalmente nos principais padrões de certificação florestal, entre eles o sistema FSC (FSC-A000544) e PEFC (PEFC/28-44-08) em manejo florestal e cadeia de custódia.

Acreditamos que as organizações dedicadas a aplicar mecanismos de certificação precisam buscar alternativas para acompanhar a sociedade cada vez mais dinâmica, oportunizando o uso das novas tecnologias para aprimorar a gestão da qualidade, uso de dados de performance dos empreendimentos, além de aprimorar a experiência de clientes e demais partes interessadas.

Nesse contexto, a Neocert utiliza as Certificações Socioambientais como ferramentas para verificar e atestar a performance socioambiental de operações florestais e a rastreabilidade e composição de produtos na cadeia de custódia.

A certificação é concedida pela Neocert às organizações que são aprovadas nas auditorias de avaliação. Essas auditorias têm como objetivo verificar a conformidade da organização com todos os requisitos aplicáveis dos padrões aplicáveis. A manutenção do certificado nos anos seguintes depende da performance da organização demonstrada nas auditorias de monitoramento anual.

A auditoria da Neocert tem como objetivo verificar a conformidade do sistema de gestão para garantir a rastreabilidade dos produtos e conformidade com o padrão de certificação. São 2 fases: A fase 1 é uma análise documental e, quando aplicável, uma consulta a partes interessadas. A fase 2 é uma avaliação de campo, com verificações das operações da organização, complementada com entrevistas a colaboradores e partes interessadas, bem como análise de registros.

Em caso de falhas são emitidos relatórios de não conformidades (NCRs) que possuem prazos específicos para tratativa, dependendo de sua gravidade, e que podem impedir ou suspender a certificação da organização enquanto não corrigidos.

Auditorias por natureza são um exercício de amostragem; como tal, há um risco de que a evidência de auditoria examinada não seja representativa.

2. IMPACTOS DA SUA CERTIFICAÇÃO

Ao ser certificado em Cadeia de Custódia você contribui com os sistemas FSC e PEFC de diferentes formas: fomentando a certificação de mais florestas para suprir matéria-prima certificada; reciclando materiais de origem florestal, e assim diminuindo a pressão sobre as florestas; tornando a marca FSC ou PEFC mais conhecida através da rotulagem de produtos ou do uso promocional das marcas; ou simplesmente possibilitando ao consumidor optar por produtos reconhecidos pelo selo de certificação. A sua escolha também significa segurança para os trabalhadores florestais, melhores condições para as comunidades locais, respeito pela vida selvagem e proteção a áreas de alto valor para conservação.

As certificações FSC e PEFC contribuem com os seguintes ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU – Organização das Nações Unidas. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.



A Neocert incentiva que sua empresa promova além da sua certificação FSC e PEFC também os impactos relacionados a ela. Se precisar de apoio nessa jornada, conte com nossa equipe que está à disposição para trazer orientações sobre uso das marcas FSC e PEFC e promoção de impactos correlacionados.

3. ESCOPO DO CERTIFICADO

4. FSC

	MUDANÇAS NO ESCOPO (n/a em avaliação inicial)
Padrões de certificação no escopo	<input type="checkbox"/>
FSC-STD-40-004 V3-1 Certificação de Cadeia de Custódia FSC-STD-50-001 V2-1 Uso da Marca FSC FSC-STD-40-003 V2-1 Múltiplos Sites FSC-STD-40-005 V3-1 Madeira Controlada FSC	
Tipo de certificado	<input type="checkbox"/>
Multisite	
Sistemas de controle da declaração FSC utilizados	<input type="checkbox"/>
Crédito Transferência	
Terceirização no escopo	<input type="checkbox"/>
Não	
Inclusão ou remoção de sites	<input type="checkbox"/>
Não	
Inclusão ou remoção de grupos de produtos ou espécies	<input type="checkbox"/>
Não	
Uso da marca FSC	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> No produto <input checked="" type="checkbox"/> Promocional	
Outras alterações no escopo	<input type="checkbox"/>

5. PEFC

	MUDANÇAS NO ESCOPO (n/a em avaliação inicial)
Padrões de certificação no escopo	<input type="checkbox"/>
PEFC-ST-2002:2020 (COC) PEFC-ST-2001:2020 (Trademark)	
Tipo de certificado	<input type="checkbox"/>
Multisite	
Sistemas de controle da declaração FSC utilizados	<input type="checkbox"/>
Crédito Separação Física	
Terceirização no escopo	<input type="checkbox"/>
Não	
Inclusão ou remoção de sites	<input type="checkbox"/>
Não	
Inclusão ou remoção de grupos de produtos ou espécies	<input type="checkbox"/>
Não	
Uso da marca PEFC	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> No produto <input checked="" type="checkbox"/> Promocional	
Outras alterações no escopo	<input type="checkbox"/>
N/A ou descreva	

6. GERAIS

Tipo de atividade	
Processador Trader	<input checked="" type="checkbox"/>
TIPO DE RISCO	
Uso exclusivo de insumos elegíveis com diferentes declarações	<input type="checkbox"/>
Mudança no responsável pela certificação ou contato	
Não	<input type="checkbox"/>
Mudança de endereço	
Não	<input type="checkbox"/>

6.1. LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS ABRANGIDOS PELA CADEIA DE CUSTÓDIA

Nome Comercial	Espécies	Classificação FSC	Declaração FSC	Sistema de Controle FSC	Classificação PEFC	Declaração PEFC	Sistema de Controle PEFC
Toras	<i>Eucalyptus grandis</i> <i>Eucalyptus urophylla</i>	W1.1	FSC 100% Madeira Controlada FSC	Transferência	10000 Roundwood	Fontes Controladas PEFC X% Certificado PEFC	Separação Física
Celulose branqueada		P1.3	FSC 100% FSC Crédito Misto Madeira Controlada FSC	Crédito Transferência	100404 Bleached sulphate (kraft) pulp	Fontes Controladas PEFC X% Certificado PEFC	Separação Física/ Crédito

7. RESUMO DA AUDITORIA

7.1. ESFORÇO E DATAS DA AUDITORIA

ETAPA	Nº AUDITORES TOTAIS	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
Fase 1 – Análise documental	02	07/04/2026	07/04/2026
Fase 2 – Auditoria principal		07/04/2026	09/04/2026

7.2. EQUIPE DE AUDITORIA

Nome	Cód. UAN FSC	Papel	Qualificação
Maria Augusta M P de Godoy	ASI1BP2JK5	Auditora Líder	Eng. Florestal, MSc. Ecologia e Manejo Florestal pela Universidade de Freiburg em cooperação com universidades chinesas para estudos de biodiversidade e restauração. Experiência prática em estudos de impacto socioambiental, projetos de restauração florestal, auditorias de conformidade socioambiental, manejo florestal e cadeia de custódia, além da coordenação de equipes de trabalho, treinamento e desenvolvimento de conteúdo ESG. Trabalha como auditora de diversas normas internacionais desde 2010, incluindo FSC® e PEFC – Cadeia de Custódia e Manejo Florestal.
José Lucas Monteiro	ASI17MSTPZ	Auditor	Engenheiro Florestal, com especialização em Perícia e Auditoria ambiental e Engenharia de Segurança do Trabalho. Auditor nos sistemas ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001 e FSC® (FM/COC). Experiência em Due Diligence Florestal, mitigação de riscos ambientais e Cadeia de suprimentos da Madeira para mercados internacionais (EUDR e Lacey Act).

8. RESULTADOS DA AUDITORIA

8.1. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

Recomendada a Recertificação FSC e a Recertificação do esquema PEFC para a organização.

8.2. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS NESSA AUDITORIA

8.2.1. FSC

NCR#	01/2026	Grau	Menor	Status	Aberto
Padrão	FSC-STD-40-005 V3-1			Requisito	4.1
Texto do requisito					
4.1 A organização deverá possuir e implementar medidas de controle adequadas, seja para evitar ou mitigar o risco, determinado ou desconhecido, relacionado à origem e/ou risco relacionado à mistura com insumos não-elegíveis na cadeia de fornecedores. Quando medidas de controle são para mitigar o risco, aplica-se o restante da Seção 4					
Descrição do NCR					
Falha na implementação de medidas de controle, por não ter implementado em todos os fornecedores a exigência de atendimento de piso salarial conforme convenção da categoria, e não somente atender o salário mínimo legal.					
Evidência objetiva					
A Análise Nacional de Risco (ANR) relativa ao Brasil estabelece que “os empregados envolvidos nas atividades de colheita e transporte recebem, no mínimo, o salário-mínimo ou a remuneração correspondente à categoria profissional, quando aplicável”. No presente momento, contudo, foi evidenciado que alguns trabalhadores amostrados, embora recebam o salário-mínimo legal, permanecem com salário abaixo do estabelecido na convenção coletiva 2025/2026 SINDEX, no valor de R\$ 1830,00.					
Considerando que 52% dos fornecedores já atendem ao piso estabelecido pela Convenção, e que a empresa iniciou o processo de adequação por meio de comunicado enviado em março/2026, estabelecendo prazo até 01/01/2027 para que todos os fornecedores de madeira estejam em conformidade, foi registrada uma não conformidade menor.					
Prazo para encerramento					
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.					
Tipo de verificação recomendada					
Presencial					
Análise de Evidência para Encerramento				--	
Data de Encerramento				--	

8.2.2. PEFC

NCR#	02/2026	Grau	Menor	Status	Aberto
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	5.4.2b
Texto do requisito					
<p>5.4.2 O alcance de medidas corretivas deve ser baseado na dimensão e seriedade do risco de que o(s) produto(s) proveniente(s) de florestas e árvores possa(m) ser de fontes controversas e deve incluir pelo menos uma ou mais das seguintes medidas:</p> <p>a) Comunicação clara do risco identificado com o pedido para que o mesmo seja resolvido dentro de um período de tempo específico, de modo a assegurar que produto(s) proveniente(s) de florestas e árvores de fontes controversas não seja(m) fornecido(s) à organização.</p> <p>b) Requerer dos fornecedores a definição de medidas de mitigação do risco relacionadas com o cumprimento dos requisitos legais na(s) área(s) florestal(ais) ou a eficiência do fluxo de informações na cadeia de suprimentos.</p> <p>c) Cancelar ou suspender qualquer contrato ou encomenda de produto(s) proveniente(s) de florestas e árvores até que o fornecedor possa demonstrar que medidas adequadas de mitigação do risco têm sido implementadas.</p>					
Descrição do NCR					
<p>Falha na implementação de medidas de controle, por não ter implementado em todos os fornecedores a exigência de atendimento de piso salarial conforme convenção da categoria, e não somente atender o salário mínimo legal.</p>					
Evidência objetiva					
<p>A Análise Nacional de Risco (ANR) relativa ao Brasil estabelece que “os empregados envolvidos nas atividades de colheita e transporte recebem, no mínimo, o salário-mínimo ou a remuneração correspondente à categoria profissional, quando aplicável”. No presente momento, contudo, foi evidenciado que alguns trabalhadores amostrados, embora recebam o salário-mínimo legal, permanecem com salário abaixo do estabelecido na convenção coletiva 2025/2026 SINDEX, no valor de 1830,00.</p> <p>Tendo em vista que a empresa já iniciou os trabalhos de adequação destas empresas através de comunicado enviado em março/2026 indicando que todas os fornecedores de madeira devem se adequar com prazo até 01/01/2027 com a devida Convenção e que mensalmente a empresa monitora a adequação destes fornecedores, foi aberta uma NC menor.</p>					
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora					
<p>A análise de causa, realizada pelo Diagrama de Ishikawai, apontou que a Cenibra não exige formalmente que essas empresas cumpram o acordo coletivo da categoria, o que gera desconhecimento por parte delas sobre a necessidade de pagar salários conforme a convenção vigente. Assim, a causa fundamental foi identificada como a ausência dessa exigência e a falta de alinhamento sobre as regras salariais.</p> <p>Para corrigir o problema, foram definidas duas ações principais: a realização de reuniões de alinhamento com as empresas que ainda não adequaram os salários, esclarecendo a obrigatoriedade do cumprimento da convenção coletiva e reforçando o prazo limite de adequação até 31/12/2026; e o acompanhamento mensal dos salários pagos abaixo do piso previsto, garantindo que até o fim de 2026 todas as empresas estejam em conformidade. Ambas as ações estão sob responsabilidade de Juliana Bononi Milani dos Santos e têm como objetivo assegurar que os fornecedores atendam integralmente ao acordo coletivo.</p> <p>O plano de ação foi aceito.</p>					
Prazo para encerramento					

12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.	
Tipo de verificação recomendada	
Presencial	
Análise de Evidência para Encerramento	--
Data de Encerramento	--

NCR#	03/2026	Grau	Menor	Status	Aberto
Padrão	PEFC-ST-2002-2020			Requisito	7.1.1
Texto do requisito					
PEFC 7.1.1 Para todo o material utilizado como entrada em um grupo de produtos PEFC, exceto o material reciclado, a organização deve exercer a devida diligência, em conformidade com o Sistema de Devida Diligência (SDD) PEFC, para evitar materiais provenientes de fontes controversas, tal como estabelecido no Anexo 1 da presente Norma. Assim, a organização deve estabelecer que, para o material utilizado como material de entrada em grupos de produtos PEFC, existe um "risco insignificante" de que ele seja proveniente de fontes controversas, e que ele cumpre a definição de material de fontes controladas PEFC.					
Descrição do NCR					
Avaliação de Risco de fornecedores de madeira controlada não foi realizada conforme metodologia descrita no padrão PEFC-ST-2002:2020. Anexo 1.					
Evidência objetiva					
O DDS da Cenibra não contempla todos os requisitos e indicadores de fornecedores de risco significativo ou insignificante, conforme o Anexo 1 da PEFC-ST-2002-2020, tendo sido utilizada a metodologia para definição de risco de outro esquema de certificação (FSC).					
Trata-se de uma NC menor pois a avaliação de risco foi desenvolvida e apresentou medidas de controle, porém não se baseou na metodologia PEFC de análise de risco.					
Prazo para encerramento					
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.					
Tipo de verificação recomendada					
Presencial					
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora					
A análise de causa, realizada pelo Diagrama de Ishikawai, identificou como motivo principal o desconhecimento do Anexo 1 da PEFC-ST-2002:2020 por parte da equipe responsável. Esse desconhecimento levou à adoção de uma metodologia incorreta, não alinhada ao padrão PEFC.					
Para corrigir o problema, foram definidas diversas ações corretivas: estudo e capacitação sobre o Anexo 1 da norma; atualização do SDD da empresa conforme os requisitos do PEFC; alinhamento com a área de fomento florestal (DESIL-F) sobre as atualizações necessárias; e avaliação da necessidade de adequação dos itens de verificação na análise de conformidade. Essas ações têm prazos entre julho e outubro de 2026, com possibilidade de extensão até fevereiro de 2027, e estão sob responsabilidade de Andre Fernandes Pedrosa e Juliana Bononi Milani dos Santos.					

Em resumo, as medidas corretivas visam capacitar a equipe, atualizar documentos e alinhar processos internos para garantir conformidade plena até o início de 2027.

O plano de ação foi aceito.

Análise de Evidência para Encerramento	--
Data de Encerramento	--

NCR#	04/2026	Grau	Menor	Status	Aberto
Padrão	PEFC-ST-2002-2020		Requisito	7.1.2c	
Texto do requisito					
7.1.2 Para grupos de produtos PEFC em que apenas material de entrada entregue com uma declaração PEFC por um fornecedor abrangido por um certificado reconhecido PEFC foi utilizado, a organização pode implementar o SDD PEFC cumprindo os seguintes requisitos: (...) c) A organização deve definir, documentar e implementar um compromisso e um procedimento que abranjam igualmente os materiais/produtos provenientes de florestas e árvores não abrangidos pela cadeia de custódia PEFC da organização, garantindo que, sempre que tenha conhecimento de, ou tenha recebido preocupações fundamentadas, de que os materiais/produtos provenientes de florestas e árvores são procedentes de origens ilegais (fontes controversas, 3.7a), eles não devem ser colocados no mercado até que a preocupação tenha sido resolvida em conformidade com o Anexo 1, 4.					
Descrição do NCR					
Manual de Cadeia de Custódia FSC e PEFC não abrange o compromisso com preocupações fundamentadas.					
Evidência objetiva					
Desvios em relação aos procedimentos de Cadeia de Custódia PEFC: - Manual de Custódia Cadeia de Custódia M008, versão 30, e seu SDD não abrange mecanismo para avaliar preocupações fundamentadas. É uma NC menor pois trata-se de um desvio documental, que não prejudica significativamente o sistema de rastreabilidade ou riscos de fornecimento, uma vez que não foram recebidas preocupações fundamentadas até o momento.					
Prazo para encerramento					
12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.					
Tipo de verificação recomendada					
Presencial					
Plano de ação proposto pela empresa e aprovado pela certificadora					
A análise de causa apontou que a falha ocorreu porque esse requisito é um indicador do novo padrão PEFC, ainda não incorporado nos documentos e procedimentos da empresa. Assim, a causa fundamental foi a ausência de atualização do manual e das rotinas para atender às novas exigências. Para corrigir o problema, foram definidas várias ações corretivas: compreender o conceito de “preocupações fundamentadas” conforme o padrão PEFC; atualizar o Manual M008 e o procedimento P0856 para incluir esse requisito; treinar a equipe envolvida com madeira controlada; e avaliar a necessidade de adequação dos procedimentos e rotinas para contemplar possíveis preocupações					

fundamentadas. Essas ações têm prazos entre agosto e novembro de 2026 e estão sob responsabilidade de Larissa Costa Horst e Juliana Bononi Milani dos Santos.

Em resumo, a NC3 decorre da falta de atualização documental frente às novas exigências do PEFC, e as medidas corretivas visam incorporar o conceito de preocupações fundamentadas nos manuais, treinar a equipe e ajustar rotinas internas até o final de 2026.

O plano de ação foi aceito.

Análise de Evidência para Encerramento	-
Data de Encerramento	-

8.3. NÃO CONFORMIDADES EMITIDAS EM AUDITORIAS ANTERIORES

8.3.1. FSC

NCR#	01/25-SCS	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	FSC-STD-40-005 V3-1			Requisito	5.2

Texto do requisito

5.2 A equipe envolvida deverá demonstrar conhecimento dos procedimentos da organização e competência para implementar os requisitos aplicáveis deste padrão.

Descrição do NCR

A empresa possui mais de 4.000 colaboradores, portanto, há em sistema uma Websérie do Sistema Integrado de Gestão (ISO 9001, 14001, 17025, CoC e FM FSC/PEFC) com duração de 30 minutos sobre o tema CdC e CW, sendo apresentada a lista de presença denominada “Evidência Cadeia de Custódia” com 09 páginas e mais de 400 colaboradores treinados. Além disso, nos dias 01/12/2023, 26/01/2024 e 19/04/2024, a empresa conduziu treinamentos sobre a NR31, contando, respectivamente, com a participação de 22, 21 e 18 pessoas. No entanto, foi evidenciado que não há um treinamento específico sobre madeira controlada, com base no padrão FSC-STD-40-005 V3-1 PT (Requisitos para o Consumo de Madeira Controlada FSC), bem como na Análise Nacional de Risco FSC (FSC_NRA-BRA_PT_V1-0_0) para a equipe do fomento, a qual é responsável pelas análises de conformidade em campo, garantindo assim, a associação das legislações aplicáveis (por exemplo, NR31) com o cumprimento dos padrões FSC. Portanto, foi aplicada uma não conformidade menor.

Evidência objetiva

Descrito acima – Relatório SCS julho 2025

Prazo para encerramento

12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.

Tipo de verificação recomendada

Presencial

Análise de Evidência para Encerramento

Evidenciada lista de presença e conteúdo passado por empresa externa de consultoria para realização de treinamento para equipe de fomento florestal, no dia 09 e 10/10/2025 – 15 pessoas treinadas. Durante a auditoria de campo e escritório, as pessoas entrevistadas demonstraram conhecimento nas normas de madeira controlada.

Data de encerramento

07/04/2025

NCR#	05/25-SCS	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	FSC-STD-40-005 V3-1			Requisito	1.2

Texto do requisito

1.2 A organização deverá incluir todos os fornecedores e subfornecedores da matéria-prima avaliada de acordo com este padrão em seu SDD (ver Figura 3).

Descrição do NCR

Foi verificado que a empresa possui um Guia de Preenchimento da Análise de Conformidade, o qual apresenta diversas orientações sobre diferentes temas. Por exemplo, no item FSC 2.1.6 e 2.2.5 Uso adequado de EPIs pelos trabalhadores, referente ao uso adequado de EPIs pelos trabalhadores, o guia traz diretrizes sobre a avaliação do estado dos EPIs (se estão rasgados ou danificados), bem como sobre a quantidade de pares de uniformes disponibilizados a cada empregado.

Para o item NR-31 31.17.6.7 Local onde o alimento é preparado, que trata do local de preparo dos alimentos, o guia orienta quanto à identificação da pessoa responsável pela manipulação dos alimentos no alojamento, à verificação de possível acúmulo de funções no contrato de trabalho e ao uso de EPIs.

Todavia, ao se avaliar os checklists utilizados (Análise de Conformidade – Alojamento e Campo), observou-se que as orientações presentes no guia não estão refletidas nos documentos de verificação. Por exemplo, não há desdobramento dos temas em subitens que possibilitem uma avaliação mais detalhada, limitando-se apenas ao título geral do item, como “Uso adequado de EPIs pelos trabalhadores”. Dessa forma, foi aplicada uma não conformidade menor.

Evidência objetiva

Descrito acima – Relatório SCS julho 2025

Prazo para encerramento

12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.

Tipo de verificação recomendada

Presencial

Análise de Evidência para Encerramento

A empresa analisou pelo método de Diagrama de Ishikawa,

	<p>onde a Causa fundamental foi a Falta de detalhamento no check list e guia para avaliação de conformidade da madeira controlada.</p> <p>Porquê 2: Falta treinamento para equipe de campo que realiza Análise de conformidade.</p> <p>A equipe de auditoria avaliou as ações corretivas aplicadas, onde foram realizados treinamentos no dia 07/08/2025 e revisaram o formulário de campo (Análise de conformidade) e o Guia de Preenchimento da Análise de Conformidade – versão 3.</p> <p>Em entrevista com funcionários de campo, os mesmos possuem conhecimento sobre preenchimento. Avaliados os check-lists de campo: JUSCELINO DE AMORIM SOBRINHO (Fazenda dos Linos), 20/03/2026 – e dois prestadores de serviços avaliados.</p> <p>NC menor encerrada satisfatoriamente.</p>
Data de encerramento	07/04/2026

NCR#	06/25-SCS	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	FSC-STD-40-005 V3-1			Requisito	2.4

Texto do requisito

2.4 A organização deverá exigir que seus fornecedores a comuniquem sobre quaisquer alterações que possam afetar a designação de risco ou a mitigação de risco, tais como mudanças na espécie, origem e cadeia de fornecedores

Descrição do NCR

No contrato com o fomentado a Cenibra menciona que: “9.1. O VENDEDOR declara que a madeira proveniente de sua floresta, adquirida pela CENIBRA, objeto do presente Contrato está em conformidade com os padrões para madeira de fontes controladas (FSC - STD-40-005) especificados pelo FSC - Conselho de Manejo Florestal e com os requisitos especificados pelo CERFLOR para evitar a utilização de matéria-prima de fontes controversas (ABNT NBR 14790), se comprometendo a:

- a) Atender aos requisitos legais aplicáveis na atividade, e declara que, para seu melhor entendimento, a madeira fornecida não é originada de colheita ilegal ou não autorizada;
- b) Fornecer informações geográficas da propriedade, identificando a origem exata da madeira fornecida, caso seja solicitado pela CENIBRA;
- c) Disponibilizar, caso que seja solicitado pela CENIBRA, todas as informações e documentos necessários para rastrear a origem da madeira fornecida;
- d) Permitir que a CENIBRA, a Certificadora e/ou ASI (Accreditation Services International) realizem, caso seja necessário, auditoria em campo das operações florestais e da propriedade do VENDEDOR, bem como possíveis prestadores de serviços contratados por este último;
- e) Garantir a não existência de ameaças aos atributos de áreas de alto valor de conservação, a não ocorrência da conversão de florestas nativas, o respeito aos direitos civis e tradicionais e a não utilização

de árvores geneticamente modificadas.

“9.1.1 O VENDEDOR declara ainda que, havendo qualquer alteração no disposto acima, informará imediatamente à CENIBRA e se compromete a cumprir todas as normas e requisitos mencionados, sob pena de ter sua entrega da madeira suspensa até a regularização dos itens não conformes, não gerando com isto qualquer obrigação da CENIBRA em indenizá-lo sob a alegação de prejuízos advindos desta paralização.”

No entanto, no caso da Fazenda União em localizada em Naque/MG, foi constatado que houve a mudança de alojamento por parte do fornecedor sem a devida comunicação à empresa, após a vistoria realizada pela Cenibra em 20/03/2025. A situação só foi identificada em 29/05/2025, quando já haviam se passado aproximadamente 20 dias desde a mudança. A empresa verificou, por exemplo, que o alojamento se encontrava em condições inadequadas, apresentando ausência de portas e janelas — sendo utilizadas toalhas e roupas de cama como divisórias —, além da presença de botijão de gás instalado no interior da residência, em desacordo com as normas de segurança. Portanto, foi aplicada uma não conformidade menor.

Evidência objetiva

Descrito acima – Relatório SCS julho 2025

Prazo para encerramento

12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.

Tipo de verificação recomendada

Presencial

Análise de Evidência para Encerramento

A empresa analisou pelo método de Diagrama de Ishikawa, onde a Causa fundamental foi a falha na comunicação dos produtores com a empresa sobre

modificações nas condições da fazenda e operações. Ações realizadas pela empresa:

- Notificado o fomentado Sérgio Hooper -contrato 47000000001516 sobre a situação ocorrida e impactos na norma de madeiracontrolada e reforçar que caso essa situação ocorra novamente as medidas e penalidades contratuais serão executadaspela CENIBRA.

- Revisada a minuta contratual e inserir deforma mais explícita essa situação e geraruma penalidade ao produtor caso não ocorra.

- Ação realizada para verificar a adequação do alojamento – novo check-lis de avaliação.

A equipe de auditoria verificou a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Descumprimento Contratual aberta, a revisão do modelo de contrato indicando a necessidade de comunicação para qualquer alteração operacional ou relevante, e o novo check-list de alojamento, onde as adequações foram realizadas. Os funcionários foram alojados em outro local, que atualmente está conforme.

Data de encerramento	07/04/2026
----------------------	------------

NCR#	07/25-SCS	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	FSC-STD-40-005 V3-1			Requisito	1.3

Texto do requisito

1.3 A organização deverá assegurar que a organização, a certificadora e os Serviços Internacionais de Acreditação tenham acesso à comprovação da conformidade com os requisitos aplicáveis deste padrão, incluindo o acesso a documentos, locais, instalações dos fornecedores e subfornecedores e unidades fornecedoras, conforme necessário.

Descrição do NCR

No contrato com o fomentado a Cenibra menciona que: “9.1. O VENDEDOR declara que a madeira proveniente de sua floresta, adquirida pela CENIBRA, objeto do presente Contrato está em conformidade com os padrões para madeira de fontes controladas (FSC - STD-40-005) especificados pelo FSC - Conselho de Manejo Florestal e com os requisitos especificados pelo CERFLOR para evitar a utilização de matéria-prima de fontes controversas (ABNT NBR 14790), se comprometendo a:

d) Permitir que a CENIBRA, a Certificadora e/ou ASI (Accreditation Services International) realizem, caso seja necessário, auditoria em campo das operações florestais e da propriedade do VENDEDOR, bem como possíveis prestadores de serviços contratados por este último;

Apesar de previsto contratualmente, foi inicialmente informado que o acesso à área da Fazenda São Felipe não seria possível, sob a justificativa de que a propriedade havia sido vendida. No entanto, após a empresa ser alertada de que a ausência da visita do auditor resultaria em uma não conformidade menor, o fornecedor foi novamente contatado e a visita pôde ser realizada.

Considerando a situação, convém que futuros contratos ou futuros aditivos incluam cláusula específica garantindo o direito de acesso às áreas contratadas até, no mínimo, a próxima auditoria ou por um período de até 12 meses após encerramento do contrato. Essa medida visa resguardar a rastreabilidade e permitir a realização de auditorias mesmo em casos de venda da propriedade, falecimento, incêndios ou outras eventualidades.

Evidência objetiva

Descrito acima – Relatório SCS julho 2025

Prazo para encerramento

12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.

Tipo de verificação recomendada

Presencial

Análise de Evidência para Encerramento

Como ação corretiva, a empresa decidiu por revisar a minuta contratual e inserir de forma mais explícita essa situação na cláusula de fornecimento de madeira controlada.

	A equipe de auditoria verificou o novo modelo de contrato revisado, onde no item 16, cláusula e, estabeleceu-se que a empresa fornecedora de madeira controlada FSC ou PEFC deve permitir auditoria internas e externas por até 12 meses após encerramento dos contratos.
Data de encerramento	07/04/2025

NCR#	09/25-SCS	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	FSC-STD-40-005 V3-1			Requisito	4.1

Texto do requisito

4.1 A organização deverá possuir e implementar medidas de controle adequadas, seja para evitar ou mitigar o risco, determinado ou desconhecido, relacionado à origem e/ou risco relacionado à mistura com insumos não-elegíveis na cadeia de fornecedores. Quando medidas de controle são para mitigar o risco, aplica-se o restante da Seção 4

Descrição do NCR

2024: A Análise Nacional de Risco (ANR) para o Brasil comenta que “Ao menos o salário-mínimo ou salário compatível com a categoria, quando aplicável, está sendo pago para os empregados envolvidos nas atividades de colheita e transporte” (FSC). Atualmente, convenções ou acordos coletivos não são documentos solicitados ou verificados no Sistema de Devida Diligência (SDD) da empresa. Dessa forma, foi verificado os holerites e cartão ponto dos trabalhadores, assim como, em entrevistas não houve relatos quanto a salário inferior ao da categoria. No entanto, convém verificar se o salário segue um piso regional da categoria, por exemplo, salário estabelecido em convenção coletiva ou piso estadual para trabalhador rural (FSC e PEFC).

2025: Foi verificado que a empresa concluiu a verificação apenas para quatro das 73 EPS, o que representa (5,48%), e na amostragem de 2025 a maioria das empresas estão com o salário base abaixo do estabelecido na convenção coletiva do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração Vegetal, Carvoejamento, Reflorestamento e Similares do Estado de Minas Gerais (SINTEX), sendo esse, de R\$ 1.710,00. Portanto, a observação foi elevada a não conformidade menor.

Evidência objetiva

Descrito acima – Relatório SCS julho 2025

Prazo para encerramento

12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.

Tipo de verificação recomendada

Presencial

Análise de Evidência para Encerramento	<p>A empresa analisou pelo método de Diagrama de Ishikawa, onde a Causa fundamental como : Porque não tinha banco de informações necessárias para análise.</p> <p>Realizado comunicado em 23/3/2026 que as empresas tem até 01/01/2027 a adequação de salários e atendimento à Convenção Coletiva SINDEX 2026. Todas as 73 empresas foram comunicadas.</p> <p>Foi realizado levantamento de 100% das empresas que fornecem madeira controlada, onde foi levantado salário base/EPS. No total, foram avaliados 398 contra cheques, onde 52% dos salários cumprem com o estabelecido na referida convenção coletiva 2025/2026.</p>
Data de encerramento	07/04/2026

8.3.1. PEFC

NCR#	05/25-SCS	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC ST 2002:2020			Requisito	5.4.2b, 5.2.1 e 5.2.3

Texto do requisito

5.4.2 O alcance de medidas corretivas deve ser baseado na dimensão e seriedade do risco de que o(s) produto(s) proveniente(s) de florestas e árvores possa(m) ser de fontes controversas e deve incluir pelo menos uma ou mais das seguintes medidas:
(...)

b) Requerer dos fornecedores a definição de medidas de mitigação do risco relacionadas com o cumprimento dos requisitos legais na(s) área(s) florestal(ais) ou a eficiência do fluxo de informações na cadeia de suprimentos.

(...)

Descrição do NCR

Foi verificado que a empresa possui um *Guia de Preenchimento da Análise de Conformidade*, o qual apresenta diversas orientações sobre diferentes temas. Por exemplo, no item *FSC 2.1.6 e 2.2.5 Uso adequado de EPIs pelos trabalhadores*, referente ao uso adequado de EPIs pelos trabalhadores, o guia traz diretrizes sobre a avaliação do estado dos EPIs (se estão rasgados ou danificados), bem como sobre a quantidade de pares de uniformes disponibilizados a cada empregado.

Para o item *NR-31 31.17.6.7 Local onde o alimento é preparado*, que trata do local de preparo dos alimentos, o guia orienta quanto à identificação da pessoa responsável pela manipulação dos alimentos no alojamento, à verificação de possível acúmulo de funções no contrato de trabalho e ao uso de EPIs.

Todavia, ao se avaliar os checklists utilizados (Análise de Conformidade – Alojamento e Campo), observou-se que as orientações presentes no guia não estão refletidas nos documentos de verificação.

Por exemplo, não há desdobramento dos temas em subitens que possibilitem uma avaliação mais detalhada, limitando-se apenas ao título geral do item, como *“Uso adequado de EPIs pelos trabalhadores”*. Dessa forma, foi aplicada uma não conformidade menor.

Evidência objetiva

Descrito acima – Relatório SCS julho 2025

Prazo para encerramento

12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.

Tipo de verificação recomendada

Presencial

<p>Análise de Evidência para Encerramento</p>	<p>A empresa analisou pelo método de Diagrama de IshiKawa, onde a Causa fundamental foi a Falta de detalhamento no check list e guia para avaliação de conformidade da madeira controlada.</p> <p>Porquê 2: Falta treinamento para equipe de campo que realiza Análise de conformidade.</p> <p>A equipe de auditoria avaliou as ações corretivas aplicadas, onde foram realizados treinamentos no dia 07/08/2025 e revisaram o formulário de campo (Análise de conformidade) e o Guia de Preenchimento da Análise de Conformidade – versão 3.</p> <p>Em entrevista com funcionários de campo, os mesmos possuem conhecimento sobre preenchimento. Avaliados os check-lists de campo: JUSCELINO DE AMORIM SOBRINHO (Fazenda dos Linos), 20/03/2026 – e dois prestadores de serviços avaliados.</p> <p>NC menor encerrada satisfatoriamente.</p>
<p>Data de encerramento</p>	<p>07/04/2026</p>

NCR#	06/25-SCS	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC ST 2002:2020			Requisito	5.4.2b, 5.2.1 e 5.2.3

Texto do requisito

5.4.2 O alcance de medidas corretivas deve ser baseado na dimensão e seriedade do risco de que o(s) produto(s) proveniente(s) de florestas e árvores possa(m) ser de fontes controversas e deve incluir pelo menos uma ou mais das seguintes medidas: (...)

b) Requerer dos fornecedores a definição de medidas de mitigação do risco relacionadas com o cumprimento dos requisitos legais na(s) área(s) florestal(ais) ou a eficiência do fluxo de informações na

cadeia de suprimentos.

(...)

Descrição do NCR

No contrato com o fomentado a Cenibra menciona que: *“9.1. O VENDEDOR declara que a madeira proveniente de sua floresta, adquirida pela CENIBRA, objeto do presente Contrato está em conformidade com os padrões para madeira de fontes controladas (FSC - STD-40-005) especificados pelo FSC - Conselho de Manejo Florestal e com os requisitos especificados pelo CERFLOR para evitar a utilização de matéria-prima de fontes controversas (ABNT NBR 14790), se comprometendo a:*

- a) Atender aos requisitos legais aplicáveis na atividade, e declara que, para seu melhor entendimento, a madeira fornecida não é originada de colheita ilegal ou não autorizada;*
- b) Fornecer informações geográficas da propriedade, identificando a origem exata da madeira fornecida, caso seja solicitado pela CENIBRA;*
- c) Disponibilizar, caso que seja solicitado pela CENIBRA, todas as informações e documentos necessários para rastrear a origem da madeira fornecida;*
- d) Permitir que a CENIBRA, a Certificadora e/ou ASI (Accreditation Services International) realizem, caso seja necessário, auditoria em campo das operações florestais e da propriedade do VENDEDOR, bem como possíveis prestadores de serviços contratados por este último;*
- e) Garantir a não existência de ameaças aos atributos de áreas de alto valor de conservação, a não ocorrência da conversão de florestas nativas, o respeito aos direitos civis e tradicionais e a não utilização de árvores geneticamente modificadas.*

“9.1.1 O VENDEDOR declara ainda que, havendo qualquer alteração no disposto acima, informará imediatamente à CENIBRA e se compromete a cumprir todas as normas e requisitos mencionados, sob pena de ter sua entrega da madeira suspensa até a regularização dos itens não conformes, não gerando com isto qualquer obrigação da CENIBRA em indenizá-lo sob a alegação de prejuízos advindos desta paralização.”

No entanto, no caso da Fazenda União em localizada em Naque/MG, foi constatado que houve a mudança de alojamento por parte do fornecedor sem a devida comunicação à empresa, após a vistoria realizada pela Cenibra em 20/03/2025. A situação só foi identificada em 29/05/2025, quando já haviam se passado aproximadamente 20 dias desde a mudança. A empresa verificou, por exemplo, que o alojamento se encontrava em condições inadequadas, apresentando ausência de portas e janelas — sendo utilizadas toalhas e roupas de cama como divisórias —, além da presença de botijão de gás instalado no interior da residência, em desacordo com as normas de segurança. Portanto, foi aplicada uma não conformidade menor.

Evidência objetiva

Conforme descrito acima – Relatório SCS

Prazo para encerramento

12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.

Tipo de verificação recomendada

Presencial

Análise de Evidência para Encerramento

A empresa analisou pelo método de Diagrama de Ishikawa, onde a Causa fundamental foi a falha na comunicação dos produtores com a empresa sobre modificações nas condições da fazenda e operações. Ações

	realizadas pela empresa: - Notificado o fomentado Sérgio Hooper -contrato 47000000001516 sobre a situação ocorrida e impactos na norma de madeira controlada e reforçar que caso essa situação ocorra novamente as medidas e penalidades contratuais serão executadas pela CENIBRA. – Revisada a minuta contratual e inserir de forma mais explícita essa situação e gerar uma penalidade ao produtor caso não ocorra. - Ação realizada para verificar a adequação do alojamento – novo check-list de avaliação. A equipe de auditoria verificou a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Descumprimento Contratual aberta, a revisão do modelo de contrato indicando a necessidade de comunicação para qualquer alteração operacional ou relevante, e o novo check-list de alojamento, onde as adequações foram realizadas. Os funcionários foram alojados em outro local, que atualmente está conforme.
Data de encerramento	07/04/2026

NCR#	07/25-SCS	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC ST 2002:2020			Requisito	5.3.4a)

Texto do requisito

5.3.4 As inspeções no local devem abranger:
 a) o fornecedor direto e todos os fornecedores anteriores na cadeia de suprimentos de modo a avaliar a conformidade com as alegações do fornecedor sobre a origem da matéria-prima e;
 (...)

Descrição do NCR

No contrato com o fomentado a Cenibra menciona que: *“9.1. O VENDEDOR declara que a madeira proveniente de sua floresta, adquirida pela CENIBRA, objeto do presente Contrato está em conformidade com os padrões para madeira de fontes controladas (FSC - STD-40-005) especificados pelo FSC - Conselho de Manejo Florestal e com os requisitos especificados pelo CERFLOR para evitar a utilização de matéria-prima de fontes controversas (ABNT NBR 14790), se comprometendo a:*

d) Permitir que a CENIBRA, a Certificadora e/ou ASI (Accreditation Services International) realizem, caso seja necessário, auditoria em campo das operações florestais e da propriedade do VENDEDOR, bem como possíveis prestadores de serviços contratados por este último;

Apesar de previsto contratualmente, foi inicialmente informado que o acesso à área da Fazenda São Felipe não seria possível, sob a justificativa de que a propriedade havia sido vendida. No entanto, após a empresa ser alertada de que a ausência da visita do auditor resultaria em uma não conformidade menor, o fornecedor foi novamente contatado e a visita pôde ser realizada.

Considerando a situação, convém que futuros contratos ou futuros aditivos incluam cláusula específica garantindo o direito de acesso às áreas contratadas até, no mínimo, a próxima auditoria ou por um período de até 12 meses após encerramento do contrato. Essa medida visa resguardar a rastreabilidade e permitir a realização de auditorias mesmo em casos de venda da propriedade,

falecimento, incêndios ou outras eventualidades.

Evidência objetiva

Descrito acima – Relatório SCS julho 2025

Prazo para encerramento

12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.

Tipo de verificação recomendada

Presencial

Análise de Evidência para Encerramento	<p>A análise de causa indica que o contrato não apresentava de forma explícita esta situação.</p> <p>Como ação corretiva, a empresa decidiu por revisar a minuta contratual e inserir de forma mais explícita essa situação na cláusula de fornecimento de madeira controlada.</p> <p>A equipe de auditoria verificou o novo modelo de contrato revisado, onde no item 16, cláusula e, estabeleceu-se que a empresa fornecedora de madeira controlada FSC ou PEFC deve permitir auditoria internas e externas por até 12 meses após encerramento dos contratos.</p>
Data de encerramento	07/04/2025

NCR#	09/25-SCS	Grau	Menor	Status	Encerrado
Padrão	PEFC ST 2002:2020			Requisito	7.1.1 e 5.4.2b

Texto do requisito

PEFC 7.1.1 Para todo o material utilizado como entrada em um grupo de produtos PEFC, exceto o material reciclado, a organização deve exercer a devida diligência, em conformidade com o Sistema de Devida Diligência (SDD) PEFC, para evitar materiais provenientes de fontes controversas, tal como estabelecido no Anexo 1 da presente Norma. Assim, a organização deve estabelecer que, para o material utilizado como material de entrada em grupos de produtos PEFC, existe um "risco insignificante" de que ele seja proveniente de fontes controversas, e que ele cumpre a definição de material de fontes controladas PEFC.

Descrição do NCR

2024: A Análise Nacional de Risco (ANR) para o Brasil comenta que "Ao menos o salário mínimo ou salário compatível com a categoria, quando aplicável, está sendo pago para os empregados envolvidos nas atividades de colheita e transporte" (FSC). Atualmente, convenções ou acordos coletivos não são documentos solicitados ou verificados no Sistema de Devida Diligência (SDD) da empresa. Dessa forma, foi verificado os holerites e cartão ponto dos trabalhadores, assim como, em entrevistas não houve

relatos quanto a salário inferior ao da categoria. No entanto, convém verificar se o salário segue um piso regional da categoria, por exemplo, salário estabelecido em convenção coletiva ou piso estadual para trabalhador rural (FSC e PEFC).

2025: Foi verificado que a empresa concluiu a verificação apenas para quatro das 73 EPS, o que representa (5,48%), e na amostragem de 2025 a maioria das empresas estão com o salário base abaixo do estabelecido na convenção coletiva do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração Vegetal, Carvoejamento, Reflorestamento e Similares do Estado de Minas Gerais (SINTEX), sendo esse, de R\$ 1.710,00. Portanto, a observação foi elevada a não conformidade menor.

Evidência objetiva

Descrito acima – Relatório SCS julho 2025

Prazo para encerramento

12 meses após emissão do relatório ou até a próxima auditoria.

Tipo de verificação recomendada

Presencial

Análise de Evidência para Encerramento	<p>A empresa analisou pelo método de Diagrama de Ishikawa, onde a Causa fundamental como : Porque não tinha banco de informações necessárias para análise.</p> <p>Realizado comunicado em 23/3/2026 que as empresas tem até 01/01/2027 a adequação de salários e atendimento à Convenção Coletiva SINDEX 2026. Todas as 73 empresas foram comunicadas.</p> <p>Foi realizado levantamento de 100% das empresas que fornecem madeira controlada, onde foi levantado salário base/EPS. No total, foram avaliados 398 contra cheques, onde 52% dos salários cumprem com o estabelecido na referida convenção coletiva 2025/2026.</p>
Data de encerramento	07/04/2026

8.4. OBSERVAÇÕES EMITIDAS NESSA AUDITORIA

8.4.1. FSC

N/A

8.4.2. PEFC

N/A

8.5. DESCRIÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE IDENTIFICADOS

Conta de crédito conjunta FSC e PEFC – risco de dupla contabilidade, uma vez que possuem os dois esquemas de certificação.

Procedimentos documentados PEFC – detalhamentos devem ser específicos para cada esquema de certificação.

Pátios intermediários de recebimento de madeira controlada- possui rastreabilidade limitada se necessário precisar a origem exata dos locais de fornecimento.

8.8. OPINIÕES DIVERGENTES NÃO RESOLVIDAS ENTRE A EQUIPE DE AUDITORIA E O AUDITADO

N/A

9. RESUMO DO SDD PARA MADEIRA CONTROLADA

Parecer Neocert sobre justificativa do empreendimento para excluir informações do Resumo Público		
Retirados nomes de pessoas entrevistadas do Resumo público.		
Se aplicável, tempo extra para adaptar o SDD à nova ANR		
<input checked="" type="checkbox"/> N/A - Não é preciso tempo extra para adaptar o SDD à nova ANR		
Descrição do sistema usado pela Neocert para avaliar o SDD da empresa		
<p>A auditoria realizou consulta pública prévia, avaliou os documentos do fornecedor e foi à campo verificar as condições de trabalho e demais requisitos de fornecimento de madeira controlada, entrevistando trabalhadores e verificando as condições ambientais, operacionais de colheita, saúde e segurança, além de avaliação documental.</p> <p>Foram evidenciados Mapas temáticos (análise de proximidade) com a verificação de raio de 10 km para identificação de áreas prioritárias para conservação e unidades de conservação, bem como comunidades tradicionais ou indígenas. Boas práticas de manejo foram evidenciadas na execução da colheita florestal. Foram selecionadas áreas de fornecimento de Eucalyptus.</p> <p>Todas as áreas previstas para auditoria foram vistoriadas conforme o planejamento</p>		
Detalhes de fornecedores de madeira controlada auditados pela Neocert		
Nome	Município/UF	Unidade de Manejo
José Madeira Filho	Gonzaga/MG	Fazenda Brejauba
Geraldo da Silva Ferreira	Virginópolis/MG	Fazenda Belo Monte
Jucelino de Amorim Sobrinho	Virginópolis/MG	Fazenda dos Linos
Otacilio Camilo	Peçanha/MG	Fazenda Córrego São Francisco
Olavo Cândido da Silva Neto	Virginópolis/MG	Fazenda Polveiro e Tronqueiras
Conclusões da auditoria de campo da Neocert:		
Justificativa sobre a amostragem utilizada		
<p>Durante a verificação de campo, foram amostradas cinco fazendas e avaliação documental realizada.</p> <p>Dentre as Fazendas vistoriadas a colheita de madeira estava sendo realizada nas fazendas Brejaúba, Dos Linos e São Francisco. Nas Fazendas Belo Monte e Córrego Polveiro e Tronqueiras, a atividade de transporte estava sendo realizada. Em todas as fazendas, as atividades são realizadas com equipe de trabalhadores de empresas prestadoras de serviço. Foram entrevistados diversos trabalhadores e evidenciados contratos de trabalho, ASOs, EPIs em utilização, cartões de ponto, mapas de riscos, e condições de trabalho.</p> <p>As motosserras utilizadas possuíam licenças válidas para uso, e foram analisadas quanto à número de série, e equipamentos de segurança obrigatórios. Todas as motosserras avaliadas encontravam-se em boas condições de uso e segurança, e os operadores demonstraram domínio quanto à operação e medidas para trabalho seguro.</p> <p>Também verificados que áreas de vivência coberta, locais para refeição, banheiro e lixeiras para coleta seletiva, bem como materiais para proteção e contenção no caso de contaminação de solo.</p> <p>Além disso, para atender aos requisitos de madeira controlada, foram verificados os entornos de áreas de conservação, CCIR, ITR, Recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, matrículas, CND estadual, CND federal e CND de negativa de embargo no IBAMA, além e dados da situação fundiária. Documentos referentes ao PGR, PCMSO, Fichas de EPIs evidenciados. Foi possível também verificar as áreas naturais e condições das APPs.</p> <p>A organização possui um extenso check-list. A auditoria permitiu constatar que o SDD do empreendimento é robusto para</p>		

controlar os riscos de fornecimento. O empreendimento compra insumos controlados apenas de elos florestais, não havendo nenhum intermediário.	
Resumo da consulta pública realizada pela Neocert	
<input type="checkbox"/> N/A - Nessa auditoria não foi realizada consulta a partes interessadas pela Neocert	
Foi realizada consulta pública prévia uma vez que se trata de auditoria de recertificação. A Neocert não recebeu denúncia ou reclamação que justificasse verificação de campo específica ou verificação documental adicional. A Cenibra realizou as devidas consultas conforme disposto da ANR.	
Região para a qual foi conduzida a consulta	
Estado de Minas Gerais e órgãos públicos federais. Detalhes sobre a consulta pública realizada pode ser obtida junto à certificadora.	
Resumo dos comentários recebidos	
Não foram recebidos comentários sobre a recertificação da empresa.	
Resumo de como os comentários foram levados em consideração pela Neocert	
N/A	
Descrição das partes interessadas convidadas	
A consulta pública foi realizada previamente pela Neocert por e-mail para as partes interessadas identificadas como governos, universidades, empresas florestais, FSC, compilando stakeholders da Neocert e Cenibra. A consulta pública foi realizada com a base na localização dos fornecedores de madeira controlada, sendo a mesma direcionada para 127 partes interessadas no Estado de Minas Gerais, além de órgãos federais. Não houve comentários recebidos até o encerramento deste relatório.	Grupo de partes interessadas
N/A	

10. RESUMO DO SDD ELABORADO PELA EMPRESA

Informações gerais sobre o SDD	
Pessoa responsável por desenvolver o SDD	
Nome:	André Fernandes Pedroso
Função	Especialista
:	andre.pedroso@cenibra.com.br
E-mail:	
O SDD não foi desenvolvido pela sua organização (consultoria ou outra externa)	<input type="checkbox"/>

Canal para reclamações sobre madeira controlada/material de fontes controladas	
Contato da pessoa ou posição responsável pela resolução das reclamações	
Nome:	Juliana Bononi Milani dos Santos
Função	Especialista
: E-	Juliana.bononi@cenibra.com.br
mail:	
Procedimento para apresentação de reclamações	
P0552 – Comunicação com partes interessadas	

Registro de mudanças significativas no SDD	
Ano	Mudanças

Descrição da área de fornecedores (LISTA DE FORNECEDORES ESTÁ EM PLANILHA SEPARADA)	
UF	Municípios
MG	Abre Campo

Açucena
Alvinópolis
Antônio Dias
Bela Vista de Minas
Belo Oriente
Bom Jesus do Galho
Braúnas
Bugre
Cantagalo
Caputira
Caratinga
Carmésia
Catas Altas
Coluna
Coroaci
Coronel Fabriciano
Dionísio
Divinolândia de Minas
Dom Silvério
Ferros
Frei Lagonegro
Gonzaga
Governador Valadares
Guanhães
Imbé de Minas
Inhapim
Ipanema
Joanésia
Manhuaçu
Marilac

Marliéria
Materlândia
Matipó
Mesquita
Naque
Nova Era
Peçanha
Piedade de Caratinga
Raul Soares
Rio Casca
Rio Piracicaba
Sabinópolis
Santa Bárbara
Santa Bárbara do Leste
Santa Maria de Itabira
Santana do Paraíso
São Domingos do Prata
São João Evangelista
São José do Jacuri
Sardoá
Ubaporanga
Vargem Alegre
Virginópolis

Número exato de fornecedores diretos*	185
<i>*Fornecedores diretos: Organizações ou pessoas que fornecem diretamente à sua empresa</i>	
Número aproximado ou exato de fornecedores indiretos**	0

****Fornecedores indiretos: Organizações ou pessoas que fornecem para seus fornecedores diretos**

Eu tenho fornecedores florestais (toras, cavacos picados na floresta)	<input checked="" type="checkbox"/>
Tenho fornecedores industriais ou comerciais (madeira processada, resíduos de indústria)	<input checked="" type="checkbox"/>
Tamanho médio da cadeia de suprimentos (número de elos até chegar à floresta)	1
Área florestal aproximada sob o SDD	3.900 ha
Número de trabalhadores aproximados sob o SDD	500

ANÁLISE E MITIGAÇÃO DE RISCOS

Análise de risco utilizada

FSC-NRA-BRA-V1
 PEFC ST 2002:2020

Se o seu empreendimento adquirir madeira controlada/material de fontes controladas fora do Brasil, por favor inclua a Análise de Risco aplicável

Riscos na cadeia de suprimentos

Riscos de misturas identificados

Presença de fornos de carvão - risco de mistura de madeira não controlada e legalidade da mão de obra.

Se há indícios de desmatamento em área nativa com mistura de madeira com a madeira controlada/material de fontes controladas

Medidas de controle implantadas para evitar a mistura

O fornecedor de madeira é orientado por meio de notificação a informar a Cenibra toda vez que ocorrer alteração do risco em sua propriedade. Caso seja identificada a mistura intencional de madeira originada de outra área com a controlada, deve ser enviada uma notificação ao fornecedor e solicitada a suspensão da aquisição da madeira. Caso a madeira proveniente desta mistura tenha entrado na cadeia de custódia, deverá ser aberta uma carta correção e uma comunicação a certificadora sobre o desvio. Toda madeira que entra na fábrica é destinada ao setor de recebimento, onde se tem o início contábil da cadeia de custódia e, por meio das Notas

de Transporte de Madeira - NTMs, é possível identificar todas as informações de origem do material de fontes controladas/madeira controlada e certificada, que são posteriormente cadastrados no GPF/SAP. Em seguida a madeira é destinada ao descascador/picador ou para estoque no pátio da fábrica.

A madeira controlada/material de fontes controladas pode ser depositada em pátios intermediários da empresa.

Nestes locais existem placas. Para garantir que não ocorram misturas com outros produtos com a madeira controlada/material de fontes controladas, são realizadas as seguintes verificações:

Realização de inventário contínuo (entre 4º e 5º ano) e o pré-corte próximo à compra da madeira pela equipe de planejamento florestal da CENIBRA, estimando um nível de variação de volume permitido para a compra da madeira

- Minuta contratual descrevendo a proibição da mistura;
- Laudo de Compra e cadastro de percurso a serem observados pelos Fomentados, no tocante a rota a ser percorrida.
- Se há presença de fornos de carvão:

Identificar se há fornos de carvão na propriedade e se estão ativos ou não.

Se sim, precisamos identificar a origem da madeira e da mão de obra.

Quanto a MO:

Se a MO do carvão não for a mesma da área da madeira controlada/material de fontes controladas não há que se fazer nada quanto a verificação da documentação trabalhista e de SSO.

Se sim, a MO tem que validar, toda documentação e verificar se no PGRTR e ASO e EPIS estão adequados às funções desempenhadas.

E até que essas verificações sejam realizadas, o contrato precisa ser bloqueado.

Quanto a mistura de madeira:

1ª recomendação: não colher ao mesmo tempo do corte do contrato da CENIBRA.

2ª recomendação: se a 1ª não for possível, que a madeira da atividade de carvão seja identificada em um pátio específico ou marcada com alguma cor diferente (spray) para que não ocorra a mistura.

Observação: se tiver riscos de mistura bloqueio imediato.

- Se há indícios de desmatamento em área nativa com mistura de madeira com a madeira controlada/material de fontes controladas:

Deve ser avaliado em campo e confirmado através de imagens posteriormente

Caso seja identificada a mistura intencional de madeira originada de outra área com a controlada, deve ser enviada uma notificação ao fornecedor e solicitada a suspensão da aquisição da madeira. Caso a madeira proveniente desta mistura tenha entrado na cadeia de

custódia, deverá ser aberta uma carta correção e uma comunicação à certificadora sobre o desvio.

Riscos na origem florestal	
1.1 Direitos de propriedade e uso da terra	
Medidas de controle obrigatórias:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Verificar documentação que garante a propriedade/posse e uso da terra, como por exemplo os seguintes verificadores, porém não se limitando somente a estes:
<input checked="" type="checkbox"/>	O contrato de manejo ou outros acordos com o proprietário devem indicar claramente os direitos de manejo (Autorização de Ocupação Temporária concedida pelo INCRA)
<input checked="" type="checkbox"/>	Cadastro Ambiental Rural – CAR
<input checked="" type="checkbox"/>	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR
<input checked="" type="checkbox"/>	Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR;
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão de Inteiro Teor do Registro de Imóveis;
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Negativa de Débitos do Imóvel Rural – CNDIR;
<input checked="" type="checkbox"/>	Licença de operação/Permissão de operação.
Medidas de controle recomendadas:	
<input type="checkbox"/>	Consultar relatórios relevantes ao tema, como por exemplo da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e outros, para verificar se as áreas de fornecimento de madeira controlada/material de fontes controladas não se encontram em situação de disputas de terras.
<input checked="" type="checkbox"/>	Consultar as partes interessadas e/ou afetadas para verificar a inexistência de conflitos.
<input checked="" type="checkbox"/>	Consultar mapas/documentos especializados visando definir possíveis fontes de conflito, de acordo com o tamanho do empreendimento, como por exemplo, a localização de comunidades locais, povos indígenas, unidades de conservação, comunidades tradicionais, etc.
Outras medidas adotadas pela empresa:	
A empresa coleta e analisa toda documentação que comprova o direito de posse e uso da terra antes da assinatura do contrato. Existe um setor responsável pela gestão do programa de fomento florestal e uma pessoa específica para coleta e avaliação do documento.	

Os contratos não são assinados em caso de algum documento faltante.	
1.6 Impostos sobre o valor e outros impostos sobre as vendas	
Medidas de controle obrigatórias:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Verificar a existência de documentos de venda constando os produtos e volumes, pode-se utilizar por exemplo notas fiscais, contratos de compra e venda, dentre outros.
<input checked="" type="checkbox"/>	Solicitar a certidão negativa de débito de fornecedores nos níveis federal, estadual e/ou municipal.
Medidas de controle recomendadas:	
<input type="checkbox"/>	Conferir a validade da nota fiscal em websites de órgãos competentes.
Outras medidas adotadas pela empresa:	
A Organização possui um setor específico para a gestão do programa de fomento florestal no qual executam a identificação e prospecção de parceiros, a coleta e avaliação da documentação para só então prosseguir com a assinatura do contrato.	
São coletadas as CND's de todos os fornecedores.	
1.9 Sítios e espécies protegidos	
Medidas de controle obrigatórias:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada/material de fontes controladas com relação às unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento a fim de verificar possíveis sobreposições. Para tal, pode-se utilizar mapas, por exemplo;
<input checked="" type="checkbox"/>	Em casos em que ocorra a sobreposição com unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento, deve ser coletada evidência de conformidade com o plano de manejo da unidade de conservação (se houver).
<input checked="" type="checkbox"/>	Em casos em que ocorra a sobreposição com unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento e não exista plano de manejo da unidade de conservação, deve ser buscada a anuência do órgão ambiental/gestor da UC, quando aplicável.
<input checked="" type="checkbox"/>	Em casos de sobreposição de patrimônios arqueológicos identificado com unidades de manejo, as boas práticas de manejo devem ser confirmadas para evitar danos a esses valores. Exemplos de boas práticas de gestão são, mas não se limitam a: <ul style="list-style-type: none"> • Medidas de conservação do solo e da água, evitando erosão e danos a esses patrimônios; • Controle da direção de derrubada de árvores, evitando danos a esses patrimônios; • Planejamento da colheita e transporte visando evitar danos a esses patrimônios; • Evitar o plantio perto de sítios arqueológicos, sempre que possível.

Outras medidas adotadas pela empresa:

São elaborados mapas de sobreposição das unidades fornecedora de madeira controlada/material de fonte controlada levando em consideração unidades de conservação e zona de amortecimento.

Em caso de sobreposição, é solicitado anuência das unidades de conservação e adotado as boas práticas.

1.10 Requerimentos ambientais

Medidas de controle obrigatórias:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <p>Verificações em campo para avaliar a conformidade das operações com a legislação ambiental aplicável, atentando no mínimo para as seguintes situações, porém não se limitando somente a estas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colheita de espécies exóticas em APP e, quando aplicável, atendendo as condicionantes da autorização; • Conservação do solo/estradas; • Danos a remanescentes de vegetação nativa; • Danos a recursos hídricos; • Cumprimento com os requisitos do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) relacionados à Madeira Controlada/material de fontes controladas, quando aplicável; • Coleta adequada dos resíduos (como óleos, embalagens, material contaminado, etc.) gerados nas atividades de colheita e transporte. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <p>Consultar o site do IBAMA e/ou as organizações estaduais de meio ambiente para verificar a existência de áreas embargadas relacionadas ao fornecimento de Madeira Controlada/material de fontes controladas;</p> |

Medidas de controle recomendadas:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <p>Consultar órgãos ambientais para verificar a inexistência de autuações sobre as unidades de fornecimento relacionadas a Madeira Controlada/material de fontes controladas, como por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Multas aplicadas para a unidade de fornecimento relacionadas às atividades de colheita e transporte florestal. |
|-------------------------------------|--|

Outras medidas adotadas pela empresa:

Os controles dos riscos identificados nas categorias 1, 2, 3 e 4 (conforme FSC-NRA-BRA) e no itens 7 e Anexo 1 (conforme PEFC ST 2002:2020), são feitos por meio de vistorias em 100% das propriedades fornecedoras, utilizando o formulário Eletrônico de Análise de Conformidade CW. São verificadas as propriedades no ato do contrato de compra da madeira de fonte

controlada e ao longo da entrega da madeira é realizado pelo DESIL-F o monitoramento das conformidades.

1.11 Saúde e segurança

Medidas de controle obrigatórias:

Verificações em campo para avaliar a conformidade das operações com as legislações de saúde e segurança ocupacional, contemplando no mínimo os seguintes itens, porém não se limitando somente a estes:

- Uso adequado de equipamentos de proteção individual;
- Confirmação de que todos os equipamentos de proteção legalmente exigidos são fornecidos sem custos para o trabalhador florestal;
- Acesso à água e comida em quantidade e qualidade satisfatórias;
- Confirmação de que as condições de trabalho relacionadas às atividades de colheita e transporte são seguras nas unidades de manejo para todos os empregados;
- Condições de transporte adequadas;
- Instalações sanitárias em condições adequadas;
- Condições adequadas de alojamento e/ou moradias;
- Treinamento para realização da atividade;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Licença para Porte e Uso (LPU) de motosserra.

Medidas de controle recomendadas:

- Apresentar Certidão de Débitos e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração de todas as unidades de fornecimento. A Emissão de Certidão de Débito, Consulta a Andamento Processual e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração pode ser realizada pela Melhoramentos CMPC:

<http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR/>

- Verificar provas documentais para garantir que outras áreas florestais e atividades florestais sob gestão do fornecedor, como atividades silviculturais, estejam em conformidade com os requisitos legais de saúde e segurança do trabalho. Essa verificação pode incluir (mas não está limitada a) os seguintes documentos:

- Registro de fornecimento de equipamentos de proteção individual para os funcionários;
- Registro de treinamentos de funcionários sobre a execução de suas atividades.

Outras medidas adotadas pela empresa:

Os controles dos riscos identificados nas categorias 1, 2, 3 e 4 (conforme FSC-NRA-BRA) e) e no itens 7 e Anexo 1 (conforme PEFC ST 2002:2020), são feitos por meio de vistorias em 100% das propriedades fornecedoras, utilizando o formulário Eletrônico de Análise de Conformidade CW. São verificadas as propriedades no ato do contrato de compra da madeira de fonte controlada e ao longo da entrega da madeira é realizado pelo DESIL-F o monitoramento das conformidades.

1.12 Emprego legal

Medidas de controle obrigatórias:

Verificações em campo para avaliar a conformidade da documentação dos trabalhadores e a garantia de todos os seus direitos trabalhistas, confirmando que:

- Todos os trabalhadores estão empregados de acordo com as regulamentações e todos os contratos/evidências requisitados estão disponíveis (p.ex. recolhimento de encargos, jornada de trabalho, entre outros);
- Ao menos o salário-mínimo ou salário compatível com a categoria, quando aplicável, está sendo pago para os empregados envolvidos nas atividades de colheita e transporte;
- A idade mínima está sendo respeitada para todos os trabalhadores envolvidos com atividades de colheita, transporte ou trabalho perigoso;
- Práticas de trabalho similares à escravidão ou trabalho análogo ao escravo não está envolvido nas atividades de colheita ou transporte de madeira.

Outras medidas adotadas pela empresa:

Os controles dos riscos identificados nas categorias 1, 2, 3 e 4 (conforme FSC-NRA-BRA) e nos itens 7 e Anexo 1 (conforme PEFC ST 2002:2020), são feitos por meio de vistorias em 100% das propriedades fornecedoras, utilizando o formulário Eletrônico de Análise de Conformidade CW. Os requisitos do padrão de madeira controlada/material de fontes controladas são verificados por meio de entrevistas (empregados, prestadores de serviços e produtores), análise documental, consulta à sites e verificação de campo. São verificadas as propriedades no ato do contrato de compra da madeira de fonte controlada e ao longo da entrega da madeira é realizado pelo DESIL-F o monitoramento das conformidades.

1.13 Direitos consuetudinários

Medidas de controle obrigatórias:

- Realizar o cruzamento de informações para verificar a existência de populações tradicionais no entorno das unidades de fornecimento; como por exemplo através de mapas e outras informações com dados oriundos de órgãos oficiais como FUNAI, Fundação Cultural Palmares, Secretaria de Cultura, associação local, IPHAN ou outros.
- Levantar informações que indiquem a existência ou não de conflito, por exemplo através de: Mídias; Consulta as partes interessadas (ONGs, prefeituras, sindicatos, órgãos públicos, associações e outros).

<input checked="" type="checkbox"/>	No caso de indícios de conflito, devem ser realizadas verificações em campo com as comunidades afetadas.
Outras medidas adotadas pela empresa:	
<p>A equipe de Georreferenciamento elabora um mapa de sobreposição, considerando fontes oficiais como, por exemplo, FUNAI, Fundação Palmares e CEDEFES. O objetivo deste mapa é identificar possíveis sobreposições e fornecer maiores informações das áreas de fornecimento as partes interessadas consultadas, possibilitando a atualização da lista de partes interessadas. Em caso de sobreposição, é solicitado anuência das unidades de conservação e adotado as boas práticas.</p>	
1.14 Consentimento Livre, Prévio e Informado	
Medidas de controle obrigatórias:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Utilizar dados de órgãos públicos (FUNAI, INCRA, Fundação Cultural Palmares) para verificar se a unidade de fornecimento está inserida em terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas.
<input checked="" type="checkbox"/>	Caso a unidade de fornecimento esteja inserida em terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas, verificar com os órgãos responsáveis (IBAMA, INCRA) para garantir que o manejo está sendo realizado em conformidade com os requisitos legais, incluindo licenciamento ambiental e direitos legais de manejo e posse.
<input checked="" type="checkbox"/>	Caso a unidade de fornecimento esteja inserida em terras indígenas ou tradicionais legalmente demarcadas e esteja em conformidade com a lei, consultar os povos indígenas ou tradicionais e os órgãos responsáveis (FUNAI, INCRA, Fundação Cultural Palmares) para garantir que o CLPI esteja em vigor.
Outras medidas adotadas pela empresa:	
<p>A equipe de Georreferenciamento elabora um mapa de sobreposição, considerando fontes oficiais como, por exemplo, FUNAI, Fundação Palmares e CEDEFES. O objetivo deste mapa é identificar possíveis sobreposições e fornecer maiores informações das áreas de fornecimento as partes interessadas consultadas, possibilitando a atualização da lista de partes interessadas. Em caso de sobreposição, é solicitado anuência das unidades de conservação e adotado as boas práticas.</p>	
1.15 Direito dos povos indígenas	
Medidas de controle obrigatórias:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Realizar o cruzamento de informações para verificar a existência de povos indígenas e quilombolas em uma faixa de até 10 km das unidades de fornecimento; como por exemplo, através de mapas com dados oriundos de órgãos oficiais como FUNAI, Fundação Cultural Palmares ou outros.
<input checked="" type="checkbox"/>	Caso existam povos indígenas e/ou quilombolas identificados dentro de uma faixa de até 10 km das unidades de fornecimento, consultar as partes interessadas (FUNAI, Fundação

	Cultural Palmares e/ou INCRA), para atestar a regularidade das atividades do empreendimento em relação aos direitos de posse e uso e demais direitos relacionados a populações indígenas e tradicionais.
Outras medidas adotadas pela empresa:	
<p>A equipe de Georreferenciamento elabora um mapa de sobreposição, considerando fontes oficiais como, por exemplo, FUNAI, Fundação Palmares e CEDEFES. O objetivo deste mapa é identificar possíveis sobreposições e fornecer maiores informações das áreas de fornecimento as partes interessadas consultadas, possibilitando a atualização da lista de partes interessadas.</p> <p>Em caso de sobreposição, é solicitado anuência das unidades de conservação e adotado as boas práticas.</p>	
2.2 Os direitos trabalhistas são respeitados, incluindo direitos especificados nos Princípios Fundamentais e Direitos do trabalho da OIT.	
Medidas de controle obrigatórias:	
	Realizar verificações em campo para evidenciar que:
<input checked="" type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none"> • A madeira é produzida sob políticas que respeitam a liberdade de associação, o direito à negociação coletiva e a ausência de discriminação; • Não há trabalho análogo à escravidão ou trabalho infantil; • Não há discriminação em emprego, ocupação, gênero e/ou raça.
Medidas de controle recomendadas:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Apresentar Certidão de Débitos e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração de todas as unidades de fornecimento. A Emissão de Certidão de Débito, Consulta a Andamento Processual e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração pode ser realizada pela Melhoramentos CMPC http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR/
Outras medidas adotadas pela empresa:	
Os controles dos riscos identificados nas categorias 1, 2, 3 e 4 (conforme FSC-NRA-BRA) e no item 7 e Anexo 1 (conforme PEFC ST 2002:2020) são feitos por meio de vistorias em 100% das propriedades fornecedoras, utilizando o formulário Eletrônico de Análise de Conformidade CW. São verificadas as propriedades no ato do contrato de compra da madeira de fonte controlada/material de fontes controladas e ao longo da entrega da madeira é realizado pelo DESIL-F o monitoramento das conformidades.	
2.3 Os direitos dos povos indígenas e tradicionais são mantidos.	
Medidas de controle obrigatórias:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada/material de fontes controladas com áreas de povos indígenas e/ou populações tradicionais a fim de verificar

	<p>possível sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km. Para verificar tal sobreposição, pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FUNAI; • INCRA.
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade dentro de uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada/material de fontes controladas, as partes interessadas devem ser consultadas para verificar se existem conflitos com povos indígenas e/ou populações tradicionais e para atestar que a situação está de acordo com os requisitos dos órgãos responsáveis.</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>Consultar relatórios relacionados aos direitos de populações indígenas e tradicionais (tais como direitos de posse da terra, direitos de acesso a recursos), como por exemplo da Comissão Pastoral da Terra e outros, para verificar que as áreas de fornecimento de madeira controlada/material de fontes controladas não se encontram em situação de disputas de terras.</p>
<input type="checkbox"/>	<p>Verificar em campo evidências que atestem que:</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>o manejo não está sendo conduzido dentro de áreas de populações indígenas ou tradicionais; OU</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>Evidências de que o manejo esteja sendo conduzido de acordo com as diretrizes governamentais para áreas de populações indígenas ou tradicionais; OU</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>Evidências de que o manejo ocorre com consentimento de populações indígenas ou tradicionais, como por exemplo, através da existência de contratos; OU</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>Evidência clara de que a unidade de fornecimento é administrada pelas estruturas de governança de povos indígenas ou populações tradicionais.</p>
<p>Medidas de controle recomendadas:</p>	
<input type="checkbox"/>	<p>Quando houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada/material de fontes controladas a Terras Indígenas, solicitar evidências que houve informe à FUNAI previamente à execução de qualquer atividade que possa afetá-las.</p>
<p>Outras medidas adotadas pela empresa:</p>	
<p>A equipe de Georreferenciamento elabora um mapa de sobreposição, considerando fontes oficiais como, por exemplo, FUNAI, Fundação Palmares e CEDEFES. O objetivo deste mapa é identificar possíveis sobreposições e fornecer maiores informações das áreas de fornecimento as partes interessadas consultadas, possibilitando a atualização da lista de partes interessadas.</p> <p>Em caso de sobreposição, é solicitado anuência das unidades de conservação e adotado as boas práticas.</p>	
<p>3.1 3.2 3.3 (AVCs 1, 2 e 3)</p>	
<p>Medidas de controle obrigatórias:</p>	

<input type="checkbox"/>	<p>Confrontar as áreas de abastecimento de madeira controlada/material de fontes controladas com relação à localização de Áreas Prioritárias para Conservação e Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental) a fim de verificar possíveis sobreposições. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ICMBio; • MMA: UCs (http://mapas.mma.gov.br/i3geo/datadownload.htm) • MMA: Áreas Prioritárias para a Conservação (http://areasprioritarias.mma.gov.br/2-atualizacao-das-areas-prioritarias) • RAMSAR (https://www.ramsar.org/wetland/brazil)
<input type="checkbox"/>	<p>Quando houver sobreposição da área de fornecimento com Áreas Prioritárias para Conservação e/ou Unidades de Conservação, exceto Áreas de Proteção Ambiental, boas práticas de manejo devem ser evidenciadas.</p>
<p>Medidas de controle recomendadas:</p>	
<input type="checkbox"/>	<p>Realizar visitas de campo para verificar que as boas práticas de manejo estão empregadas.</p>
<p>Outras medidas adotadas pela empresa:</p>	
<p>A equipe de Georreferenciamento elabora um mapa de sobreposição, considerando fontes oficiais como, por exemplo, ICMBio; MMA: Ucs, Áreas Prioritárias para a Conservação; RAMSAR, IEF. O objetivo deste mapa é identificar possíveis sobreposições e fornecer maiores informações das áreas de fornecimento as partes interessadas consultadas, possibilitando a atualização da lista de partes interessadas.</p> <p>Em caso de sobreposição, é solicitado anuência das unidades de conservação e adotado as boas práticas.</p>	
<p>3.4 HCV 4</p>	
<p>Medidas de controle obrigatórias:</p>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada/material de fontes controladas com relação à localização das Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental), das áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou tradicionais a fim de verificar possíveis sobreposições ou proximidade em uma faixa de até 10 km. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ICMBio; • MMA: UCs; • MMA: Áreas Prioritárias para Conservação; • FUNAI • INCRA
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada/material de fontes controladas com as Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental), as áreas de</p>

	<p>comunidades locais, populações indígenas e/ou tradicionais, as partes afetadas devem ser consultadas para identificar se o manejo não impacta negativamente nos serviços ecossistêmicos críticos, por exemplo, mas não limitado a: controle de inundação, regulação do clima, manutenção de recursos hídricos e conservação do solo.</p>
<input type="checkbox"/>	<p>Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada/material de fontes controladas com as Unidades de Conservação (exceto Áreas de Proteção Ambiental), as áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou tradicionais, realizar visitas de campo para verificar se boas práticas de manejo podem ser evidenciadas.</p>
<p>Outras medidas adotadas pela empresa:</p>	
<p>A equipe de Georreferenciamento elabora um mapa de sobreposição, considerando fontes oficiais como, por exemplo, ICMBio; MMA: Ucs, Áreas Prioritárias para a Conservação; RAMSAR, IEF. O objetivo deste mapa é identificar possíveis sobreposições e fornecer maiores informações das áreas de fornecimento as partes interessadas consultadas, possibilitando a atualização da lista de partes interessadas.</p> <p>Em caso de sobreposição, é solicitado anuência das unidades de conservação e adotado as boas práticas.</p>	
<p>3.5 HCV 5</p>	
<p>Medidas de controle obrigatórias:</p>	
<input type="checkbox"/>	<p>Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada/material de fontes controladas com áreas de comunidades locais, populações indígenas e/ou populações tradicionais a fim de verificar possíveis sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • IBGE • FUNAI • INCRA
<input type="checkbox"/>	<p>Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada/material de fontes controladas as partes afetadas devem ser consultadas para verificar se o manejo não impacta negativamente áreas e recursos fundamentais para atender necessidades básicas de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais.</p>
<input type="checkbox"/>	<p>Se a consulta a partes afetadas identificar que o manejo pode estar impactando negativamente áreas e recursos fundamentais para atender necessidades básicas de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais, realizar visitas de campo para garantir que o manejo adotado não gere tais impactos.</p>
<p>Outras medidas adotadas pela empresa:</p>	
<p>A equipe de Georreferenciamento elabora um mapa de sobreposição, considerando fontes oficiais como, por exemplo, FUNAI, IEF, Fundação Palmares e CEDEFES. O objetivo deste mapa é identificar possíveis sobreposições e fornecer maiores informações das áreas de</p>	

fornecimento as partes interessadas consultadas, possibilitando a atualização da lista de partes interessadas.

Em caso de sobreposição, é solicitado anuência das unidades de conservação e adotado as boas práticas.

3.6 HCV 6

Medidas de controle obrigatórias:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Confrontar as áreas de fornecimento de madeira controlada/material de fontes controladas com áreas de comunidades locais, populações indígenas, populações tradicionais, sítios arqueológicos e/ou patrimônio mundial a fim de verificar possíveis sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km. Pode-se utilizar, por exemplo, informações disponíveis em: <ul style="list-style-type: none"> • IBGE • FUNAI • INCRA • IPHAN • UNESCO |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Nos casos em que houver sobreposição ou proximidade em uma faixa de até 10 km da área de fornecimento de madeira controlada/material de fontes controladas, as partes afetadas devem ser consultadas para identificar se o manejo não impacta negativamente os valores culturais críticos de comunidades locais, populações indígenas ou populações tradicionais. |
| <input type="checkbox"/> | Se a consulta a partes afetadas identificar que o manejo pode estar impactando negativamente os valores culturais críticos de comunidades locais, populações indígenas e/ou populações tradicionais, realizar visitas de campo para garantir que o manejo adotado não gere tais impactos. |

Outras medidas adotadas pela empresa:

A equipe de Georreferenciamento elabora um mapa de sobreposição, considerando fontes oficiais como, por exemplo, FUNAI, IEF, Fundação Palmares e CEDEFES. O objetivo deste mapa é identificar possíveis sobreposições e fornecer maiores informações das áreas de fornecimento as partes interessadas consultadas, possibilitando a atualização da lista de partes interessadas. Em caso de sobreposição, é solicitado anuência das unidades de conservação e adotado as boas práticas.

Se a empresa substituiu as medidas de controle da ANR por suas próprias medidas de controle, indique os especialistas responsáveis

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Não aplicável, a empresa não substituiu as medidas de controle do ANR |
|-------------------------------------|---|

Nome do especialista	Qualificação	Escopo do trabalho	Número da licença (se aplicável)
Se uma fonte pública foi usada em vez de um especialista, por favor, indique a fonte:			

Resumo do processo de consulta às partes interessadas realizado pela organização

Áreas para as quais a consulta foi realizada:

As consultas com partes interessadas relacionadas à madeira controlada/material de fontes controladas foram realizadas por e-mails enviados no dia 18/12/25, para 217 partes interessadas considerando os aspectos sociais, ambientais e econômicos, divididas por áreas de interesse situadas na área de atuação do fomento florestal da CENIBRA, nas Regionais Rio Doce, Nova Era e Guanhães. A lista foi fornecida pela área de comunicação social da empresa que é responsável pela sua atualização.

Grupos de interesse convidados

- Interesses econômicos
- Interesses sociais
- Interesses ambientais
- Certificadores credenciados pelo FSC no país
- Agências florestais nacionais e estaduais
- Especialistas com experiência em categorias de madeira controlada/material de fontes controladas
- Universidades e instituições de pesquisa
- Escritórios regionais do FSC, parceiros da rede FSC, grupos de desenvolvimento de padrão registrados e grupos de trabalho da ANR na região

Resumo dos comentários recebidos (não associar ao nome do interessado)

Dois comentários foram recebidos.

Um comentário não entendeu a proposta da consulta e apenas tirou dúvidas. O Segundo participante avalia de forma positiva as práticas silviculturais da empresa, destacando a contribuição dos plantios para a proteção ambiental, a geração de emprego e renda, os

investimentos em infraestrutura, o apoio a projetos sociais e à agricultura familiar, além do cuidado com os limites territoriais, aplicação responsável de agroquímicos e a boa relação com as comunidades locais, e não associa a atividade com nenhum risco que comprometa o fornecimento de madeira para a empresa.

Descrição de como o empreendimento levou em conta os comentários recebidos

Todos os comentários foram considerados e respondidos. Os comentários positivos reforçam que as práticas da empresa estão cumprindo as exigências dos padrões.

Conclusão do empreendimento sobre a possibilidade de considerar a matéria-prima como madeira controlada/material de fontes controladas, com base na consulta

A matéria prima é viável e não coloca em risco a cadeia produtiva.

Verificação de campo

Resumo das conclusões da organização derivadas da verificação de campo

A definição dos fornecedores e dos municípios fornecedores de madeira controlada/material de fontes controladas é feita pelo DESIL-F com o apoio da área de planejamento, considerando a idade dos contratos, disponibilidade de mão de obra, restrições contratuais e etc.

Os controles dos riscos identificados nas categorias 1, 2, 3 e 4 (conforme FSC-NRA-BRA) e no item 7 e Anexo 1 (conforme PEFC ST 2002:2020), são feitos por meio de vistorias em 100% das propriedades fornecedoras, utilizando o formulário Eletrônico de Análise de Conformidade CW. Os requisitos do padrão de madeira controlada/material de fontes controladas são verificados por meio de entrevistas (empregados, prestadores de serviços e produtores), análise documental, consulta à sites e verificação de campo. São verificadas as propriedades no ato do contrato de compra da madeira de fonte controlada e ao longo da entrega da madeira é realizado pelo DESIL-F o monitoramento das conformidades.

Após assinatura do contrato de compra e venda ou aditivo de compra de madeira e atendimento aos itens da Análise de Conformidade para classificação (risco baixo/risco insignificante), o fornecedor recebe o bloco de Notas de Transporte de Madeira (NTM), que possibilitará o transporte da madeira até o pátio, pátios intermediários ou até a fábrica. A equipe do administrativo somente poderá fornecer o bloco de NTM após o Formulário Eletrônico de Análise de Conformidade CW estiver concluído, com suas devidas documentações. A equipe do administrativo avaliará todos os registros e, após de acordo da legalidade da documentação o contrato é desbloqueado no sistema SAP/GPF para “Baixo Risco” permitindo assim a aquisição da madeira.

Resultado do sistema de diligência

Atualmente dos 67 contratos que estão com status em entrega:

> 50 estão com risco baixo e seguindo as medidas de controle e de conformidade previstos em contrato e norma da madeira controlada.

> 17 contratos estão com risco alto, uma vez que precisam de adequação e fornecimento de documentos, ou seja não estão aptos ao fornecimento de madeira. Mediante as adequações necessárias, o risco sendo baixo, o fornecimento de madeira retorna normalmente.

O risco de contrato "alto" ou "baixo" é controlado e feita a gestão, através do sistema SAP e sendo o risco alto, o sistema bloqueia a entrada de qualquer entrega de madeira desde a balança (portaria) dos locais de recebimento.

Medidas tomadas para corrigir não conformidades

A definição dos fornecedores e dos municípios fornecedores de madeira controlada/material de fontes controladas é feita pelo DESIL-F com o apoio da área de planejamento, considerando a idade dos contratos, disponibilidade de mão de obra, restrições contratuais e etc.

Os controles dos riscos identificados nas categorias 1, 2, 3 e 4 (conforme FSC-NRA-BRA) e no itens 7 e Anexo 1 (conforme PEFC ST 2002:2020), são feitos por meio de vistorias em 100% das propriedades fornecedoras, utilizando o formulário Eletrônico de Análise de Conformidade CW. Os requisitos do padrão de madeira controlada/material de fontes controladas são verificados por meio de entrevistas (empregados, prestadores de serviços e produtores), análise documental, consulta à sites e verificação de campo. São verificadas as propriedades no ato do contrato de compra da madeira de fonte controlada e ao longo da entrega da madeira é realizado pelo DESIL-F o monitoramento das conformidades.

Após assinatura do contrato de compra e venda ou aditivo de compra de madeira e atendimento aos itens da Análise de Conformidade para classificação (risco baixo/risco insignificante), o fornecedor recebe o bloco de Notas de Transporte de Madeira (NTM), que possibilitará o transporte da madeira até o pátio, pátios intermediários ou até a fábrica. A equipe do administrativo somente poderá fornecer o bloco de NTM após o Formulário Eletrônico de Análise de Conformidade CW estiver concluído, com suas devidas documentações. A equipe do administrativo avaliará todos os registros e, após de acordo da legalidade da documentação o contrato é desbloqueado no sistema SAP/GPF para “Baixo Risco” permitindo assim a aquisição da madeira.

As Análises de Conformidade são realizadas pelos supervisores florestais de colheita do DESIL-F (Departamento de Silvicultura – Fomento Florestal), departamento responsável por gerir o programa de Fomento Florestal da Organização.

Somente após a realização da Análise de Conformidade em campo (vistoria, entrevistas com empregados, prestadores de serviços e produtores e também análise documental e consulta a sites, o produtor é registrado como “Baixo Risco” no sistema SAP/GPF, permitindo assim a entrega da madeira na fábrica ou pátios intermediários. A madeira não entra no processo produtivo da Organização sem que passe pela avaliação supracitada.

Resultado do sistema de diligência

Atualmente dos 67 contratos que estão com status em entrega:

> 50 estão com risco baixo e seguindo as medidas de controle e de conformidade previstos em contrato e norma da madeira controlada.

> 17 contratos estão com risco alto, uma vez que precisam de adequação e fornecimento de documentos, ou seja não estão aptos ao fornecimento de madeira. Mediante as adequações necessárias, o risco sendo baixo, o fornecimento de madeira retorna normalmente.

O risco de contrato "alto" ou "baixo" é controlado e feita a gestão, através do sistema SAP e sendo o risco alto, o sistema bloqueia a entrada de qualquer entrega de madeira desde a balança (portaria) dos locais de recebimento.

Se alguma informação relevante não tiver sido disponibilizada nos campos acima por ser confidencial, justifique a confidencialidade da informação

100% das propriedades fornecedoras de madeira controlada/material de fontes controladas da CENIBRA são auditadas. São realizadas inspeções em campo (análise de conformidade), entrevista com partes interessadas e análise de documentos. Toda aquisição de madeira controlada/material de fontes controladas possui contrato de compra e venda.

São realizados inventários florestais pela CENIBRA nas propriedades dos fomentados, análise de imagem fornecidas pelo departamento de planejamento e acompanhamento via Survey123 a fim de rastrear/controlar os volumes de madeira fornecidos definidos no contrato e no inventário.

Caso sejam detectadas misturas intencionais com outra madeira, a propriedade deverá ter a compra suspensa ou ter o contrato rescindido.

Com as medidas adotadas espera-se garantir que o material entregue em fábrica seja proveniente de áreas controladas e que não adquira material de fontes inaceitáveis/controvérsias conforme os padrões.

11. ANEXOS

11.1. TABELA DE ANEXOS

Anexo 1	DRE (demonstrativo de resultados do Exercício)
Anexo 2	Procedimentos do Sistema de Gestão
Anexo 3	Autoavaliação e Política dos Requisitos Essenciais do Trabalho
Anexo 4	Lista de Fornecedores
Anexo 5	Resumo da Produção Anual
Anexo 6	Lista de Grupo de Produtos
Anexo 7	Controle Terceirização (Se aplicável)
Anexo 8	Procedimento multisite (Se aplicável FSC-STD-40-003)
Anexo 9	Auditoria interna (Se aplicável FSC-STD-40-003)
Anexo 10	Lista de Sites (Se aplicável FSC-STD-40-003)
Anexo 11	Procedimento CW (Se aplicável FSC-STD-40-005)
Anexo 12	Resumo do SDD CW (Se aplicável FSC-STD-40-005)
Anexo 13	Evidências de não conformidade (Se aplicável)
Anexo 14	Evidências de conformidade

* Documentos não obrigatórios em todos os casos, ou que podem ser avaliados no momento da auditoria.

11.2. TABELA DE CONVERSÃO DE UNIDADES DE MEDIDA

1 hectare = 10.000 m²

1 alqueire = 24.200 m²

1 alqueire mineiro ou alqueirão = 48.400 m²

1 mdc (metro de carvão) = 1,3 m³

1 mst (metro estéreo) eucalipto \cong 0,725 m³ \cong 0,608 ton

1 mst (metro estéreo) pinus \cong 0,725 m³ \cong 0,588 ton